



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
DO ESPÍRITO SANTO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.367/2021.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMENDA
JÔNICE SIQUEIRA TRISTÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a “Comenda Jônice Siqueira Tristão”, com a qual serão homenageadas pessoas beneméritas, pessoas jurídicas, entidades e associações, sejam afonsoclaudenses ou não afonso-claudenses, que tenham prestado relevantes serviços para o município de Afonso Cláudio.

Art. 2º A “Comenda Jônice Siqueira Tristão” será entregue a pessoas físicas, pessoas jurídicas, entidades e associações de reconhecido merecimento, nomeadas através de Decreto Legislativo, cujo projeto deverá ser firmado, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos vereadores.

§ 1º O nome apresentado por Projeto de Decreto Legislativo, será considerado aprovado para o recebimento da Comenda, se obtiver aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos vereadores.

§ 2º A Comenda será uma medalha confeccionada em bronze, em formato circular e conterà no anverso a fachada da Casa Misael em baixo relevo ao fundo e o busto do Senhor Jônice Siqueira Tristão em alto relevo à frente, inseridos os dizeres “Comenda Jônice Siqueira Tristão” na parte superior, e no reverso, o brasão do Município de Afonso Cláudio – ES, conforme modelo anexo.

§ 3º A medalha terá 11 (onze) centímetros de diâmetro, contendo uma cavidade na ponta superior por onde passará uma fita de cetim de 03 (três) centímetros de largura nas cores da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
DO ESPÍRITO SANTO**

bandeira do município (vermelho, branco e verde), e deverá ser entregue em um estojo de MDF, revestido em veludo na cor vermelha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 23 de junho de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal